



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE JANEIRO DE 2025 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SITO PRAÇA PADRE CICERO, Nº 246, CENTRO,
MANAÍRA/PB, CEP: 58995-000.
CNPJ/MF Nº 09.143.074/0001-51

PORTARIA Nº 003/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 25 da Lei Orgânica c/c art. 36, inc. I, da Resolução nº 004/2006 (Regimento Interno) que trata da composição e das atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manaíra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- I - Presidente: JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES – PODEMOS;
 - II – Vice-Presidente: SILLAS PEREIRA VIRGULINO – PSDB;
 - III – Membro: ANA CLEIA FERREIRA PEREIRA – PSDB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, em 17 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 25 da Lei Orgânica c/c art. 36, inc. II, da Resolução nº 004/2006 (Regimento Interno) que trata da composição e das atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manaíra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- I - Presidente: THALLES MATHEUS SIMÃO RABELO – PODEMOS;
 - II – Vice-Presidente: JOSÉ RUTIELI MOREIRA CORDEIRO – UNIÃO BRASIL;
 - III – Membro: HAILTO DINIZ SIMÃO – PSDB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, em 17 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 25 da Lei Orgânica c/c art. 36, inc. II, da Resolução nº 004/2006 (Regimento

Interno) que trata da composição e das atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manaíra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor a COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- I - Presidente: PAULO ANTAS FLORENTINO CABRAL FILHO – PSDB;
 - II - Vice-Presidente: THALLES MATHEUS SIMÃO RABELO – PODEMOS;
 - III – Membro: DAMIÃO FURTADO DA SILVA – PSB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Manaíra-PB, em 17 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A PROMOVEREM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS AGENTES POLÍTICOS INVESTIDOS NOS CARGOS DE VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, SOBRE SEUS REDIMENTOS BRUTOS (SUBSÍDIOS, SALÁRIOS E/OU REMUNERAÇÕES), OBSERVADOS OS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de oferecer aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Manaíra-PB uma alternativa de crédito com condições mais vantajosas, através da concessão de empréstimos consignados, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou em Sessão Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2025 e ela

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as instituições financeiras a concessão de empréstimos consignados aos agentes políticos (vereadores), servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Manaíra-PB, observados os limites e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A margem consignável para os empréstimos será de até 40% (quarenta por cento) sobre o salário bruto do servidor.

Art. 3º A instituição financeira contratada deverá oferecer aos servidores as seguintes condições:

- I - Taxas de juros: As taxas de juros praticadas deverão ser as mais competitivas do mercado.
- II - Prazo de pagamento: O prazo para pagamento das parcelas deverá ser compatível com a capacidade de pagamento dos servidores.
- III - Seguro de vida: A contratação de seguro de vida será opcional para o servidor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE JANEIRO DE 2025 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL **EDIÇÃO ESPECIAL**

Art. 4º A Câmara Municipal de Manaíra acompanhará a execução dos contratos de empréstimo, garantindo a observância das condições estabelecidas neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara de Vereadores de Manaíra (PB), em 17 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente

HAILTO DINIZ SIMÃO
Vice-Presidente

TALLES MATEUS SIMÃO RABELO
Primeiro Secretário

JOSÉ RUTIELI MOREIRA CORDEIRO
Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE JANEIRO DE 2025 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº 126, CENTRO,
MANAÍRA/PB, CEP: 58995-000.
FONE: (83) 3458-1004
CNPJ/MF Nº 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 618/2025, de 20 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
FIXAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO
NACIONAL, NO
ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE
MANAÍRA-PB, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, **faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **RS 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Manaíra-PB, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra,
Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL-